

**RESOLUÇÃO N° 04/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2016)

**Indefere o pedido da SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100015372,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 12.057.737/0001-20 e IE nº 088.344.661NO, de concessão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações de matérias primas, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de março de 2016.

73ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente